

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.979/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei nº101/2023, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.981,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
487	1064	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	RS 16.270,00
488	1064	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	3.3.90.39	RS 32.000,00
489	1064	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.71.70	RS 9.711,00
509	1622	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAR URBANAS	4.4.90.51	RS 183.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais enfermagem conforme os critérios e procedimentos constantes da Portaria GM/MS nº 1.135, assim como na fonte 1622 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - RECAPAMENTO DA RUA ESTELIANO PIZZATTO.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E653FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2023. Edição 2918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>